



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 24/10/2020 – SEÇÃO I – PÁG. 44**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 87, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

*Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 100, de 13 de setembro de 2017 e a Resolução SMA nº 144, de 08 de novembro de 2017, alterada pela Resolução SMA nº 086, de 06 de julho de 2018, que dispôs sobre instituição e organização do Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras, como membros, para o mandato 2020/2022, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

**I - Do Poder Público:**

a) Pelo Instituto Florestal, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – IF/SIMA: José Arimatéia Rabelo Machado, portador do RG nº 13.501.661-7, como titular, e Maria Teresa Zugliani Toniato, portadora do RG nº 21.889.114, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SAA: Woney Fernando Pereira Filho, portador do RG nº 21.664.277, como titular, e José Roberto Bóis, portador do RG nº 12.630.460-9, como suplente;

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Leo Artur Marestoni, portador do RG nº 44.618.074-9, como titular, e Cristiane Martinez Damiani, portadora do RG nº 34.530.517-6, como suplente;

d) Pelo Município de Pederneiras: Tadeu Ferreira Berbel, portador do RG nº 47.537.651-1, como titular, e Paula Vaness Reghine China, portadora do RG nº 25.772.596-9, como suplente.

**II - Da Sociedade Civil:**

a) Pela organização não governamental ambientalista: Guilherme Marson Moya, portador do RG nº 30.257.594-7, como titular, do Instituto Pró-Terra, e Isaura Aparecida Toloy, portadora do RG nº 12.327.026-1, como suplente, da Aciflora – Associação de Recuperação Florestal e Ecológica da Região de Bauru;



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

b) Pelo Comitê de Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré: Marina Carboni, portadora do RG n° 27.132.225-1, como titular, e Jozrael Henriques Rezende, portador do RG n° 12.317.387, como suplente.

c) Pelo segmento dos trabalhadores e setor privado atuantes na região: Roberto Belluzzo Maia, portador do RG n° 11.422.206, como titular, e Antonio Carlos Hopka, portador do RG n° 6.755.962, como suplente, do Sindicato Rural de Pederneiras.

d) Pela instituição de ensino e pesquisa: Kelly Cristina Magalhães, portadora do RG n° 22.624.787-9, como titular, e Adalberto da Silva Retto Junior, portador do RG n° 38.965.562-4, como suplente, da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP.

**Artigo 2º** - O Conselho Consultivo da Floresta Estadual de Pederneiras terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA n° 1.771/2017)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente